LEI Nº 527, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988

"DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal competente, o crédito adicional, no valor de Cz$ 10.900.000,00 (dez milhões novecentos mil cruzados) suplementar às dotações constantes da Lei de Meios, a saber:

005 - Subsisios e representações do Prefeito e Vice1..Cz$ 1.000.000,00
009 - Diversos Serviços e encargosCz$ 200.000,00
012 - Remuneração de Pessoal das Finanças.....Cz$ 1.500.000,00
035 - Reforma/ Reparos de Unidades Escolares.....Cz$ 3.000.000,00
054 - Encargos patronais dos Serviços urbanos....Cz$ 2.000.000,00
069 - Enacrgos patronais do serviço de estradas..Cz$ 1.500.000,00
082 - Medicamentos para o setor de saude do municipio.....Cz$ 500.000,00
008 - Materias de consumo do gabinete do prefeito.....Cz$ 1.000.000,00
014 - Materiais diversos das finanças.....Cz$ 200.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessarios à cobertura do presente crédito, os aludidos II e ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 21 de outubro de 1988.

NILO RODRIGUEZ LOZANO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Sueli Emilia de Paiva
SECRETÁRIA

/sep